

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Tatiane de Deus Lopes

CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE SOCIAL E TERRITORIAL JUIZFORANA

Artigo apresentado ao curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel (Trabalho de Conclusão de Curso). Orientador: Pedro José de Oliveira Machado

Juiz de Fora
2023

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **TATIANE DE DEUS LOPES**, acadêmica do Curso de Graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculado sob o número 201972079A, declaro que sou autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE SOCIAL E TERRITORIAL JUIZFORANA**, desenvolvido durante o período de **JULHO** a **DEZEMBRO DE 2023** sob a orientação de **PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA MACHADO**, ora entregue à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)** como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e ou da produção científica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Tatiane de Deus Lopes

Marcar abaixo, caso se aplique:

Solicito aguardar o período de () 1 ano, ou (x) 6 meses, a partir da data da entrega deste TCC, antes de publicar este TCC.

OBSERVAÇÃO: esta declaração deve ser preenchida, impressa e assinada pelo aluno autor do TCC e inserido após a capa da versão final impressa do TCC a ser entregue na Coordenação do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências Humanas.

CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE SOCIAL E TERRITORIAL JUIZFORANA

Tatiane de Deus Lopes¹

RESUMO

O presente artigo aborda a questão da construção da identidade juizforana, a partir da hipótese de que ela foi engendrada por meio da exclusão e da desigualdade política e social entre pessoas ricas e pobres, e, neste cenário, existe uma reprodução crônica desses dogmas identitários que deliberadamente dificultam a mobilidade social de indivíduos. O objetivo deste trabalho é compreender melhor o processo de construção de identidades a partir da base teórica de Stuart Hall, e com isso dar uma nova perspectiva sobre a história e a identidade da cidade, desmistificando os mitos de uma cidade industrializada e voltada ao progresso, ao passo que visa fornecer soluções para o bem-viver social na contemporaneidade, abrindo espaço para novos olhares sobre a cidade. Com isso, espera-se fornecer ao leitor um suporte teórico e crítico para as questões sociais e culturais de Juiz de Fora, incitando a demanda por soluções que nos levará à uma democracia urbana.

PALAVRAS-CHAVE: Identidade coletiva. Cultura. Organização do espaço urbano. Relações de poder.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo analisar a construção da identidade juizforana a partir de um olhar crítico sobre as dimensões sociais do capitalismo de uma perspectiva local. A presente crítica a respeito da construção da identidade, parte de um contexto histórico e geográfico, da formação cultural do município de Juiz de Fora, e utiliza como suporte teórico as concepções de Stuart Hall sobre as identidades nacionais, bem como de pensadores brasileiros como Raymundo Faoro e Florestan Fernandes com suas perspectivas sobre as razões do atraso no Brasil em relação ao estabelecimento de uma ordem social competitiva, além de outros autores nacionais que contribuíram para o entendimento da questão e para a formação de novos olhares sobre a cidade. Também conversa com as obras de Anthony Gramsci e Henri Lefebvre, que fornecem bases teóricas sobre o processo de organização do espaço urbano. Nesse sentido, o presente artigo estabelece um diálogo interdisciplinar, à luz de diversos campos e discussões das ciências humanas, buscando uma abordagem ampla sobre o tema da identidade e o seu processo de construção na cidade de Juiz de Fora.

Como bem observado por David Harvey (2005), em *A Produção Capitalista do Espaço*, no mundo globalizado, tal como o conhecemos, todas as relações sociais estão de certa forma sujeitas aos padrões da ordem unificada do capital, que se baseia, segundo Marx, na “expropriação do trabalhador”. Conforme veremos, esse também é o nosso caso. Aliás, essa expropriação é ainda mais nítida nas políticas dos países coloniais, em que os recursos da propriedade privada e do Estado foram (e ainda são) usados para excluir os trabalhadores do fácil acesso às terras sem donos e para preservar um conjunto de trabalhadores assalariados no interesse da exploração capitalista (HARVEY, 2005, p.196).

A convivência do atraso com o moderno e a renovação permanente do atraso nas novas formas de modernização econômica, política e social, e, portanto, o recurso do autoritarismo político, estão ligados ao nosso processo de formação da ordem social competitiva. Na nossa sociedade colonial o capitalismo é introduzido antes da ordem social competitiva, ou seja, está fundado em bases conservadoras de uma ordem social escravocrata. Isso indica que o Brasil não é um caso clássico de revolução burguesa, como foi a França e a Inglaterra, onde a revolução burguesa foi um desdobramento da ordem social competitiva disruptora da antiga ordem feudal. O que é, em geral, comum em sociedades coloniais que passam da condição de colônia, para a condição de periferias dependentes. Nesse sentido, este artigo também contextualiza o processo de inserção de Juiz de Fora na ordem capitalista, e busca analisar as repercussões

¹ Graduanda em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel. Orientador: Professor Dr. Pedro José de Oliveira Machado.

sociais e culturais das mudanças econômicas ocorridas com a inserção dessa nova ordem econômica a partir da criação do município em 1850 até meados do século XX, quando o processo de construção de uma identidade para Juiz de Fora se deu concomitantemente ao seu processo de urbanização e industrialização.

Conforme Stuart Hall, “naquilo que é descrito, algumas vezes, como nosso mundo pós-moderno, nós somos também “pós” relativamente a qualquer concepção essencialista ou fixa de identidade” (Hall, 1992, p. 9). Nesse sentido, em um primeiro momento, visando construir uma base para a visão crítica do processo de construção da identidade juizforana, passamos à análise da teoria de Hall sobre identidade cultural e as relações de poder. Tomando a cultura como uma das principais fontes da nossa identidade, incita-se à reflexão sobre como as relações de poder e as influências culturais do meio moldam as formas pelas quais os indivíduos se vêem e são vistos uns pelos outros na sociedade?

A partir da construção teórica sobre o processo de construção da identidade por Hall, analisa-se as histórias da cidade de Juiz de Fora produzidas principalmente na esfera acadêmica, traçando um panorama das relações sociais que se estabeleceram na cidade, tendo em vista as hipóteses de que a identidade da sociedade juizforana foi engendrada por meio da exclusão e da desigualdade política e social entre pessoas ricas e pobres, e, neste cenário, existe uma reprodução crônica desses dogmas identitários que deliberadamente dificultam a mobilidade social de indivíduos vindos de camadas mais desfavorecidas economicamente, ao mesmo tempo em que cria facilidades desproporcionais para aqueles vindos das camadas mais favorecidas; ocorre, ainda, uma crônica expulsão das gerações oriundas das famílias de classes mais pobres das suas regiões habituais de moradia pela especulação imobiliária, afastando-as cada vez mais do perímetro urbano.

2. POR QUE IDENTIDADE?

No mundo da “alta” modernidade, ou da modernidade tardia², a questão da identidade tem sido extensamente discutida na teoria social. Isto porque, existe o argumento de que “as velhas identidades, que por tanto tempo estabilizaram o mundo social, estão em declínio, fazendo surgir novas identidades e fragmentando o indivíduo moderno, até aqui visto como um sujeito unificado” (Hall, 2006, p.7).

Stuart Hall (2006), sociólogo e teórico cultural, explora em sua obra algumas questões sobre identidade cultural na modernidade tardia e sugere a existência de uma “crise de identidade”. Ele argumenta que, no final do século XX, um “tipo diferente de mudança estrutural está transformando as sociedades modernas” (2006, p. 9), fragmentando as paisagens culturais de classe, de gênero, sexualidade, etnia, raça e nacionalidade. Segundo o autor, isso também tem implicações no sujeito, que sofre com a perda de um “sentido de si”, ocorrendo o seu deslocamento ou descentração. Surge o conceito de “sujeito fragmentado”. Kobena Mercer (1990) diz que é nesse sentido que a identidade se torna uma questão, quando está em crise.

Em *A identidade cultural na pós-modernidade*, partindo de uma posição simpática à afirmação de que as identidades modernas estão sendo “descentradas”, isto é, fragmentadas ou deslocadas, Hall introduz certas complexidades e examina alguns aspectos contraditórios que a noção de “descentração”, em sua forma mais simplificada, desconsidera. Dando uma nova dimensão a essa afirmação, ele argumenta que:

[...] naquilo que é descrito, algumas vezes, como nosso mundo pós-moderno, nós somos também ‘pós’ relativamente a qualquer concepção essencialista ou fixa de identidade – algo que, desde o Iluminismo, se supõe definir o próprio núcleo ou essência do nosso ser e fundamentar nossa existência como sujeitos humanos (2006, p.10)

Nesse livro, o autor pondera que suas formulações são provisórias e abertas à contestação, uma vez que mesmo dentro da comunidade sociológica o assunto divide opiniões e as tendências são ainda recentes e ambíguas. Segundo Hall: “O próprio conceito (...) ‘identidade’, é demasiadamente complexo,

² Anthony Giddens, em *Modernidade e Identidade*, explica que “[...] Nas situações a que chamo de modernidade “alta” ou “tardia” – nosso mundo de hoje –, o eu, como os contextos institucionais – mais amplos em que existe, tem que ser construído reflexivamente (...) em meio a uma enigmática diversidade de opções e possibilidades. (...) Na alta modernidade, a influência de acontecimentos distantes sobre eventos próximos, e sobre as intimidades do eu, se torna cada vez mais comum.” (2002, p. 11-12)

muito pouco desenvolvido e muito pouco compreendido na ciência social contemporânea para ser definitivamente posto à prova” (2006, p.8). Cientes das advertências e dos fundamentos de Hall, sigamos para a seguinte questão que ele coloca: como o “sujeito fragmentado” é colocado em termos de suas identidades culturais, em particular à identidade nacional. Ele se pergunta como as identidades nacionais estão sendo afetadas ou deslocadas pelo processo de globalização. De acordo com o sociólogo:

No mundo moderno, as culturas nacionais em que nascemos se constituem em uma das principais fontes de identidade cultural. Ao nos definirmos, algumas vezes dizemos que somos ingleses ou galeses ou indianos ou jamaicanos. Obviamente, ao fazer isso estamos falando de forma metafórica. Essas identidades não estão literalmente impressas em nossos genes. Entretanto, nós efetivamente pensamos nelas como se fossem parte de nossa natureza essencial. (Hall, 2006, p.48)

Hall afirma que “as identidades nacionais não são coisas com as quais nós nascemos, mas são formadas e transformadas no interior da *representação*” (2006, p. 48). Dessa forma, a maneira que concebemos alguém tendo em vista o dado da sua nacionalidade, só significa alguma coisa pela forma que esse dado veio a ser representado, isto é, pelo conjunto de significados que foi conferido àquela cultura. Ele nos diz, por exemplo, que: “Nós só sabemos o que é ser “inglês” devido ao modo como a “inglesidade” (Englishness) veio a ser representada – como um conjunto de significados – pela cultura nacional inglesa” (2006, p. 48-49). Portanto, para Hall, as nações não são apenas uma entidade política, são também um “sistema de representação cultural”. De igual forma, as pessoas não são apenas cidadãos legais de uma nação, são participantes da “ideia” da nação tal como é representada em sua cultura nacional. Uma nação, portanto, é uma comunidade simbólica, o que explica o seu “poder para gerar um sentimento de identidade e lealdade” (Schwarz, 1986, p. 106, apud Hall, 2006, p. 49). Nesse sentido:

[...] As diferenças regionais e étnicas foram gradualmente sendo colocadas, de forma subordinada, sob aquilo que Gelher chama de “teto político” do estado-nação, que se tornou, assim, uma fonte poderosa de significados para as identidades culturais modernas. (Hall, 2006, p.49)

Logo, surge a questão da importância de uma cultura nacional. Ela é tão importante, que a sua formação contribuiu para criar padrões de alfabetização universal, uma língua única como meio dominante de comunicação, uma cultura homogênea, e se mostrou capaz de manter as suas instituições, como o sistema educacional. Segundo Hall (2006), a cultura nacional é uma característica-chave da industrialização e um dispositivo da modernidade.

No seu artigo *Quem precisa de identidade?*, o autor observa um processo de completa desconstrução das perspectivas identitárias em diversas áreas disciplinares, às quais criticam a ideia de uma identidade integral, originária e unificada, e, nesse contexto da crítica anti-essencialista das concepções étnicas, raciais e nacionais da identidade cultural e da “política da localização”, têm se delineado algumas concepções teóricas “mais imaginativas e radicais” sobre a questão da subjetividade e da identidade. Nesse sentido, ele questiona: Qual a necessidade de mais uma discussão sobre a “identidade”? Quem precisa dela? (2008, p. 103). Segundo Hall, “identidade é um desses conceitos que operam ‘sob rasura’, no intervalo entre a inversão e a emergência de uma ideia que não pode ser pensada da forma antiga, mas sem a qual certas questões-chave não podem ser sequer pensadas” (2008, p. 104). Ele observa, também, que a “irredutibilidade” do conceito de identidade opera em contextos específicos, e assim, ele é central para a questão da agência e da política. Conforme o autor, sobre o “sujeito”:

É preciso pensá-lo em sua nova posição – deslocada ou descentrada – no interior do paradigma. Parece que é na tentativa de rearticular a relação entre sujeitos e práticas discursivas que a questão da identidade – ou melhor, a questão da *identificação*, caso se prefira enfatizar o processo de subjetivação (em vez das práticas discursivas) e a política de exclusão que essa

subjetivação parece implicar – volta a aparecer. (Hall, 2008, p. 105)

O termo “identificação” possui a sua própria complexidade, e segundo Hall, é “um dos menos bem desenvolvidos da teoria social e cultural” (Op. Cit., p.105). Em suma, ele sintetiza que, como todas as práticas de significação, a identificação está sujeita ao jogo da diferença; ela envolve um trabalho discursivo e a demarcação de fronteiras simbólicas. Segundo o autor:

A identificação é, pois, um processo de articulação, uma suturação, uma sobredeterminação, e não uma subsunção. [...] Ela obedece à lógica do mais-que-um. E uma vez que, como num processo, a identificação opera por meio da *différance*, ela envolve um trabalho discursivo, o fechamento e a marcação de fronteiras simbólicas, para a produção de “efeitos de fronteiras”. Para consolidar o processo, ela requer aquilo que é deixado de fora – o exterior que a constitui. (2008, p.106)

Nesse sentido, a identidade tem necessidade do outro que lhe “falta”, do que é deixado de fora, mesmo que esse outro seja silenciado e inarticulado. O conceito de identidade desenvolvido por Hall não é um conceito essencialista, mas um conceito estratégico e posicional, que:

tampouco se refere, se pensamos agora na questão da identidade cultural, àquele “eu coletivo ou verdadeiro que se esconde dentro de muitos outros eus – mais superficiais ou mais artificialmente impostos – que um povo, com uma história e uma ancestralidade partilhadas, mantém em comum” (Hall, 1990). Ou seja, um eu coletivo capaz de estabilizar, fixar ou garantir o pertencimento cultural ou uma “unidade” imutável que se sobrepõe a todas as outras diferenças – supostamente superficiais. (2008, p. 108)

Na modernidade tardia, as identidades são, cada vez mais, fragmentadas e fraturadas, multiplamente construídas ao longo de discursos, práticas e posições que podem se cruzar ou ser antagônicas. Hall afirma que “as identidades estão sujeitas a uma historicização radical, estando constantemente em processo de mudança e transformação” (Op. Cit., p. 108). E aqui, toca-se em um ponto importante para esta análise: apesar das identidades aparentemente invocarem uma origem comum, um passado histórico com o qual elas continuam a manter certa correspondência, elas têm mais a ver com a questão da utilização dos recursos da história, da linguagem e da cultura para a sua produção. Produção “não daquilo que nós somos, mas daquilo no qual nos tornamos” (Op. Cit. p. 109). Assim, identidade tem mais a ver com questões como “quem podemos nos tornar”, “como temos sido representados” e “como essa representação afeta a forma como podemos representar a nós mesmos”.

Segundo Hall (2008), a questão da identidade tem tanto a ver com a invenção da tradição quanto com a própria tradição, pois surge da narrativização do eu. No entanto:

[...] a natureza necessariamente ficcional desse processo não diminui, de forma alguma, sua eficácia discursiva, material ou política, mesmo que a sensação de pertencimento, ou seja, a “suturação à história” por meio do qual as identidades surgem, esteja, em parte, no imaginário (assim como no simbólico) e, portanto, sempre, em parte, construída na fantasia ou, ao menos, no interior de um campo fantasmático. (2008, p. 109)

De acordo com Hall, as identidades emergem no interior do jogo de modalidades específicas de poder e são mais um produto da marcação da diferença e da exclusão do que o signo de uma unidade idêntica, constituída de forma natural. Para o autor, “é precisamente porque as identidades são construídas dentro e não fora do discurso que nós precisamos compreendê-las como produzidas em locais históricos e

institucionais específicos, no interior de formações e práticas discursivas específicas, por estratégias e iniciativas específicas” (2008, p.109).

Dessa forma, Hall utiliza o termo “identidade” para significar o ponto de encontro (de “sutura”) entre os discursos e as práticas que tentam nos “interpelar”, nos falar ou nos convocar para que assumamos nossos lugares como os sujeitos sociais de discursos particulares, e, os processos que produzem subjetividades, que nos constroem como sujeitos. Conforme o autor, as identidades são o resultado de uma bem-sucedida articulação ou “fixação” do sujeito ao fluxo do discurso (Hall, 1995/2008). Nesse sentido:

[...] as identidades são as posições que o sujeito é obrigado a assumir, embora “sabendo” (aqui, a linguagem da filosofia da consciência acaba por nos trair), sempre, que elas são representações, que a representação é sempre construída ao longo de uma “falta”, ao longo de uma divisão, a partir do lugar do Outro e que, assim, elas não podem, nunca, ser ajustadas – idênticas – aos processos de sujeito que são nelas investidos. Se uma suturação eficaz do sujeito a uma posição-de-sujeito exige não apenas que o sujeito seja “convocado”, mas que o sujeito invista naquela posição, então a suturação tem que ser pensada como uma articulação e não como um processo unilateral. Isso, por sua vez, coloca, com toda a força, a identificação, se não as identidades, na pauta teórica. (p. 112)

No mencionado artigo, Hall critica em parte as teorias sobre a formação da subjetividade que levam em conta puramente os processos psíquicos inconscientes e a relação com o outro (complexo edipiano), e outras que levam em conta puramente a centralidade da questão do poder e a ideia de que o próprio discurso é uma formação regulativa e regulada pelas relações de poder, citando Lacan, Althusser e Foucault. Ele menciona o trabalho de Judith Butler (1990/1993), que fazendo uma bem-sucedida ligação entre Foucault e a psicanálise, argumenta que todas as identidades funcionam por meio da exclusão, da construção discursiva de um exterior constitutivo e da produção de sujeitos abjetos e marginalizados, aparentemente fora do campo simbólico, do “representável”, o qual retorna para complicar e desestabilizar aquelas forclusões que prematuramente chamamos de “identidades”. Segundo Hall, Butler formula esse argumento de forma eficaz em relação à sexualização e à racialização do sujeito.

Sobre a autora, ele cita James Souter (1995), que fez a seguinte observação: “a crítica interna que Butler faz da política de identidade feminista e de suas premissas fundacionais questiona a adequação de uma política representacional cuja base é a universalidade e a unidade presumíveis de seus sujeitos – a categoria unificada sob o rótulo de ‘mulheres’ (Hall, 2008, p.130). E complementa:

Paradoxalmente, tal como ocorre com todas as outras identidades, quando são tratadas, politicamente, de uma maneira fundacional, essa identidade “está baseada na exclusão das mulheres ‘diferentes’ e no privilegiamento normativo das relações heterossexuais como a base de uma política feminista”. Essa “unidade”, argumenta Souter, é uma “unidade fictícia”, produzida e estrangida pelas mesmas estruturas de poder por meio das quais a emancipação é buscada”. Significativamente, entretanto, como Souter também argumenta, isso não leva Butler a argumentar que todas as noções de identidade deveriam, portanto, ser abandonadas, por serem teoricamente falhas. Na verdade, ela aceita a estrutura especular da identificação como sendo uma parte de seu argumento. Mas ela reconhece que um tal argumento sugere, de fato, “os limites necessários da política de identidade” (p. 130)

Em *A relevância de Gramsci para o estudo sobre raça e etnia*, Stuart Hall destaca que Anthony Gramsci é principalmente um “intelectual político e ativista socialista no cenário político italiano” (1996, p. 411) e, portanto, algumas de suas teorias possuem objetivos definidos, visando uma praxe política invés de

formulações abstratas de algum projeto filosófico neutro. Em sua obra, Gramsci introduz o conceito de “hegemonia”, e argumenta que o controle ideológico é fundamental para a manutenção do poder, e que essa hegemonia se manifesta não apenas nos aspectos culturais, mas também no espaço urbano.

Ao abordar a questão urbana, Gramsci destaca a importância dos intelectuais e das instituições culturais na formação da consciência coletiva e analisa como as elites dominantes exercem influência sobre a cultura e a educação para manter e legitimar seu poder. Nesse contexto, pode-se inferir que a luta por espaços na cidade também está relacionada à luta por influência cultural e ideológica. Embora Gramsci não tenha especificamente tratado do “direito à cidade” como é entendido atualmente, suas análises sobre hegemonia, intelectuais e a relação entre cultura e poder fornecem uma base conceitual para explorar dinâmicas urbanas contemporâneas, incluindo questões de justiça espacial e participação democrática na configuração do espaço urbano. Segundo Jack Halberstam³, conforme Hall e Gramsci, hegemonia:

[...] é o termo que designa um sistema de várias camadas a partir da qual um grupo dominante alcança poder não por meio da coerção, mas através da produção de um sistema de ideias interligadas que convence pessoas da retidão de qualquer conjunto de ideias e perspectivas com frequência contraditórias. *Senso comum* é um termo que Gramsci utiliza para esse conjunto de crenças que são persuasivas exatamente por não se apresentarem como ideologia nem tentarem ganhar consentimento (Halberstam, 2020, p.22)

Tendo em vista os textos de Stuart Hall, temos que a questão e a teorização da identidade são um tema de considerável importância política que, segundo o autor, “só poderá avançar quando tanto a necessidade quanto a ‘impossibilidade’ da identidade, bem como a suturação do psíquico e do discurso em sua constituição, forem plena e inequivocamente reconhecidos” (2008, p. 131). Ao promover uma análise interdisciplinar da identidade ele nos mostra que este fenômeno não pode mais ser percebido como algo inocente e orgânico, que ocorre de forma espontânea. Redobra-se, assim, a atenção às formas de discurso no domínio público, à linguagem oficial, ao locus político que cria e executa os instrumentos normativos da sociedade, pois, as representações que estes fazem dos sujeitos impactam diretamente nas suas identidades, na cultura e na perpetuação do “atraso”, consubstanciado na manutenção de um *status quo* que vai de encontro ao ideal de uma democracia urbana, de uma ordem social puramente competitiva.

2.1. O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE JUIZFORANA A PARTIR DE 1850

Em 1850, quando o então distrito de Barbacena foi qualificado como Município de Santo Antônio do Paraibuna pelo Governo Provincial, a economia local estava fortemente atrelada à cultura cafeeira, o que quer dizer que a ordem social da época era essencialmente escravocrata. Essa economia cafeeira predominante viabilizou e deu as bases do processo de urbanização da região da Zona da Mata mineira, onde atualmente se conforma a cidade de Juiz de Fora⁴. De acordo com o professor e doutor Pedro Machado (2018), a partir dessa cultura do café e, indiretamente, pelo declínio da atividade aurífera na região central da Província, a economia local se expandiu e o arraial se desenvolveu rapidamente, deixando de ser apenas um lugar de passagem e consolidando-se como destino final para muitos migrantes. Segundo o autor, nessa época:

³ HALBERSTAM, Jack. *A arte queer do fracasso*. Recife: CEPE, 2020.

⁴ Conforme a dissertação de Renata Lutiene da Silva (2010), *Famílias, Direito, Normas e Poder: os diversos relacionamentos familiares em Juiz de Fora (1890-1920)*, a denominação Juiz de Fora é uma homenagem ao magistrado do tempo colonial, Luiz Fortes Bustamante, nomeado pela Coroa Portuguesa para atuar na região em que não havia Juiz de Direito. No local ele adquiriu uma fazenda à margem esquerda do Rio Paraibuna, que ficou conhecida como a “Fazenda Velha do Juiz de Fora”. Quando elevada ao status de cidade, recebeu o nome de cidade do Paraibuna, conforme a Lei Provincial nº 759, de 2 de Maio de 1856. A homenagem ao Juiz de Fora foi uma iniciativa do Barão de São Marcelino, então deputado provincial, que alterou o nome da cidade por meio da Lei Provincial de 19/12/1865.

Demograficamente ocorre um salto significativo. Tomando como referência os dados constantes da Lista Nominativa, datada de 18 de novembro de 1831 – uma espécie de censo provincial – o denominado “Distrito de Santo Antônio de Juiz de Fora”, então pertencente ao município de Barbacena, somava 1.421 habitantes, dos quais 835 eram escravos (58,7%). Em 1855, já na condição de município autônomo, ocorre outro censo demográfico provincial, cujos resultados podem ser observados no intitulado “Mapa Aproximado da População do Município da Vila de Santo Antônio do Parahybuna”. A essa época, o município era formado por 5 freguesias, que somavam 27.792 habitantes. Considerando-se apenas a freguesia de Santo Antônio do Parahybuna (que correspondia aproximadamente ao distrito da Vila), tinha-se uma população de 6.466 habitantes (sendo 2.401 brasileiros, 40 estrangeiros e 4.025 escravos, esses representando 62,24% da população). Um aumento de 355% em 24 anos. Esse embrionário processo de urbanização está diretamente relacionado à economia cafeeira que estabelece papéis bem definidos entre a área rural do vasto município, a quem cabia a produção de bens primários, especialmente o café e o núcleo urbano, que originará a cidade de Juiz de Fora, onde foi investida boa parte dos capitais oriundos da cafeicultura, tornando-o lócus de atividades marcadamente urbanas, como o comércio, a prestação de serviços e a construção civil, por exemplo. (Machado, 2018, p.27)

No artigo *Saúde e Saneamento nas Posturas Legais de Juiz de Fora/MG do século XIX*, Machado (2018) explica, que em meio aos grandes recursos do capital cafeeiro, a nova localidade se desenvolveu convivendo com vários problemas ligados à salubridade e à higiene, comuns às cidades brasileiras daquele período. Ele destaca as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal, instituída em 1853, que em poucos dias após a sua instituição elaborou um Código de Posturas com a intenção de intervir diretamente nos hábitos e costumes da população, estabelecendo regras básicas de convivência social especialmente importantes na época em que “a população que migrava para Juiz de Fora e se aglomerava na cidade era formada por pessoas oriundas do meio rural, que traziam consigo seus costumes e modos tradicionais de vida, algo indesejado pela nova elite urbana, detentora do poder econômico e político” (Machado, 2018, p. 30).

James William Goodwin Júnior (1996)⁵, localiza em sua dissertação a construção de uma identidade pelas elites juizforanas entre o período de 1850 a 1888, marcado pelo privilegiamento dentro do Império do Brasil e algumas características de modernização capitalista em andamento na Europa, vistas como sinais de progresso. Ele analisa esse processo “ao mesmo tempo moderno e conservador”, a partir de duas instituições que considera relevantes para essa finalidade, seja por sua importância no desenvolvimento da cidade, seja por seu comprometimento com os grupos dominantes da região, são elas: a Câmara Municipal e a imprensa local.

No campo da imprensa, o autor destaca o jornal *O Pharol* como o principal do período e, ao analisar os seus editoriais, denota a existência de uma concepção de progresso eurocêntrica identificada com a cidade coexistindo com algumas contradições no que diz respeito à escravidão. Segundo o autor: “Os anúncios publicados no jornal atestam a abrangência desta identificação, mas também seus limites: anunciam-se, nas mesmas páginas, máquinas americanas, roupas européias, e escravos!” (Goodwin Jr., 1996, VI).

Através da análise das sessões da Câmara Municipal, da escolha da alocação de recursos orçamentários e das características do controle social imposto à população através do Código de Posturas,

⁵ Em A “Princesa de Minas”: A construção de uma identidade pelas elites juizforanas 1850-1888, o autor localiza neste período o seu objeto de estudo, e deliberadamente escolhe como marco final de sua pesquisa o ano da Abolição da escravidão e não o ano seguinte, da Proclamação da República, dado que o grupo social responsável pela construção de uma identidade local estava fundamentalmente ligado à instituição do trabalho escravo, sendo representante da forte economia cafeeira da época. O ano de 1889, segundo este autor, impõe a revisão da identidade local e uma reestruturação do poder.

Goodwin Jr. analisa as prioridades da atuação legislativa e a própria compreensão que essa instituição possuía da cidade e de seus habitantes. Segundo ele, a Câmara Municipal é um dos primeiros fóruns a se preocupar com o estabelecimento de uma identidade para a cidade que viesse a atender aos anseios dos grupos nela representados, basicamente aqueles ligados à atividade agrícola, e, os que não estavam diretamente ligados à ela, ligavam-se por laços de parentesco, casamento, ou porque todas as demais atividades econômicas da cidade dependiam do café. Essencialmente, um grupo cujo trabalho escravo era fundamental.

Segundo Machado (2018), a Câmara, que era responsável pela elaboração dos Códigos de Posturas, era composta por representantes da elite local, formada em sua maioria por “barões, comendadores, grandes fazendeiros de café, lavradores de alimentos, comerciantes, médicos ou advogados” (Genovez, 2011, p. 62), os chamados “homens bons” por Paulino de Oliveira (2012, p.1). E para essa elite, que adotara Juiz de Fora como lócus de sua moradia urbana, era inconcebível pensar que a cidade de tão expressivo crescimento econômico se mantivesse à mercê de doenças ligadas à higiene e à salubridade. Pode-se dizer que o rigor das leis extremamente punitivas dos Códigos de Posturas do período pré-repúblicano, são representativos do desejo de romper com os costumes e práticas tradicionais (Machado, 2018), mas revelam, também, o caráter violento e autoritário de uma visão fora da realidade que se fazia da cidade e que promovia “o controle da população, a discriminação social e racial, o conflito entre os proprietários e os despossuídos, na imposição de um projeto de cidade exclusivista, comprometido com os interesses de uma pequena elite” (Goodwin Jr., 1996, p. 5).

Segundo Goodwin Jr., o retrato representativo da cosmovisão desenhada pelas elites juizforanas dessa identidade, que é ao mesmo tempo a expressão dos seus anseios e o sustentáculo da sua dominação, se cristaliza na Exposição Industrial ocorrida em 1886, ocasião que visou consolidar uma cultura que reforçava a estrutura econômica e a exploração do trabalho escravo, marcando a diferenciação entre a população livre privilegiada e os livres pobres. Nas palavras do autor:

É, pois, outro momento privilegiado para entender como quer comportar-se a elite juizforana, como esta quer que se comporte toda a cidade de Juiz de Fora. O comportar-se, aqui, não exclui, porém vai muito além, da mera preocupação com uma etiqueta e boas maneiras, com uma educação da sociabilidade. Refere-se a toda uma gama de valores, a uma cultura mesmo, que visa informar, direcionar, classificar de acordo com critérios próprios a ela, toda a existência pessoal e coletiva. Tal cultura fazia-se sentir tanto na escolha das roupas como na lógica que presidia aos investimentos econômicos. (Goodwin Jr., 1996, p. 7)

2.2. A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE NAS PRIMEIRAS DÉCADAS DA REPÚBLICA: MUDANÇA DA ORDEM SOCIAL (PERO NO MUCHO)

No final do século XIX e início do século XX, havia um forte apelo das elites brasileiras pelo ideal de progresso e modernidade. Com a abolição da escravidão e a proclamação da república, e suas repercussões imediatas na vida da cidade, há uma reorganização semiótica do espaço e na compreensão do que ocorreu no Brasil até então (Carvalho, 1988).

Segundo Renata Lutiene da Silva (2010), que pesquisou a vida na cidade de Juiz de Fora entre 1890 e 1920, o município era composto pelo distrito sede, também chamado de Cidade ou Juiz de Fora, e mais 12 distritos rurais. Na sede do município concentrava-se a população urbana, assim como, as principais casas comerciais, indústrias e instituições de saúde e assistenciais. Nesse período, a cidade viveu um rápido crescimento com a expansão do café, o processo de industrialização, a urbanização não planejada e o crescimento populacional, intensificado com a chegada dos imigrantes (Silva, 2010). Segundo a autora:

Esse universo de verdejantes cafezais e de dura labuta na vida no campo passou a dividir espaço com as chaminés das fábricas e o toc-toc dos tamancos dos operários, nacionais e estrangeiros. O município possuía uma sociedade diversificada, com grande número de afrodescendentes e imigrantes, além do pluralismo

religioso, com uma elite católica, os protestantes e as religiões de matriz africana. Os operários da cidade conviviam com um alto custo de vida, péssimas condições de habitação e moléstias devido a falta de saneamento básico. No campo e na cidade o trabalho infantil era explorado, além disso, a violência no interior das fábricas era uma realidade, talvez resquício dos castigos aplicados pelos senhores aos escravos. No outro extremo, a elite local desfilava com modas européias, falava francês e escondiam debaixo dos tapetes de seus palacetes e fazendas o recente passado escravista. (2010, p. 54)

Em todo o Brasil, nessa época de diversas transformações econômicas, sociais e políticas, houve a implantação e consolidação da ordem capitalista com a inclusão definitiva da mão-de-obra assalariada, a industrialização e o adensamento do processo de urbanização das cidades, acompanhado das políticas higienistas e de moralização dos trabalhadores e das famílias (Silva, 2010). Nesse novo mercado em formação:

[...] muitos indivíduos não conseguiam ou não desejavam se tornar trabalhadores assalariados e sobreviviam sem se integrarem a esse mercado, mantendo-se como ambulantes, biscateiros, mendigos, vendedores de jogo de bicho etc. Daí a necessidade e o esforço das classes dominantes em elaborar uma nova ética do trabalho no pós-Abolição. (Silva, 2010, p.23)

Segundo Silva (2010), a tática inicial dessas classes dominantes foi a violência: a repressão à ociosidade e à vadiagem. Depois, concluiu-se que era preciso educar os egressos do cativo, com o imigrante servindo de exemplo ao trabalhador nacional. Contudo, mais do que reprimir e educar, era preciso moralizar os comportamentos das classes populares, a fim de disciplinar o trabalhador e, assim, manter e perpetuar as relações capitalistas de poder. Ela cita Chalhoub⁶, que diz que:

[...] este controle se exerce desde a tentativa do estabelecimento da disciplina rígida do espaço e do tempo na situação do trabalho até a tentativa de normatizar ou regular as relações de amor e de família, passando, nos interstícios, pela vigilância e repressão contínuas dos aparatos jurídicos e policial. (Chalhoub, 1986, p. 101, apud Silva, 2010, p. 23).

Quanto às políticas higienistas, a higienização das cidades foi uma estratégia do Estado moderno, sendo a família um dos alvos principais. Essa ideia de higienização estava vinculada ao desenvolvimento urbano e à criação do Estado nacional. Segundo a pesquisa de Silva (2010), todo trabalho de persuasão higiênica desenvolvido ao longo do século XIX baseou-se na ideia de que a saúde e a prosperidade da família dependiam da sua sujeição ao Estado, no entanto, naquele momento, não havia o interesse de modificar o padrão familiar dos escravos e dos considerados “desqualificados” (pobres, loucos, mendigos, prostitutas etc). Estes serviriam de “anti-norma higiênica e continuariam obedecendo aos códigos punitivos de sempre, ou seja, entregues à polícia, ao recrutamento militar ou a espaços de segregação ‘higienizados’, como prisões e asilos” (Silva, 2010, p.25). Segundo a autora:

A partir do momento que os escravos eram incorporados ao mercado de trabalho livre e com a chegada dos imigrantes, houve a necessidade de uma intervenção maior no espaço urbano e assim, os comportamentos populares precisavam também ser submetidos às normas médicas. (Op. cit., p.25)

⁶ *Em Famílias, Direito, Normas e Poder: os diversos relacionamentos familiares em Juiz de Fora/MG (1890-1920)*, Renata Lutiene da Silva cita a obra de CHALHOUB, Sidney. Trabalho, lar e botequim. O cotidiano dos trabalhadores na belle époque. São Paulo: Brasiliense, 1986.

Na transição para a República, em Juiz de Fora, ocorreu a consolidação do projeto sanitarista, que vinha sendo implementado desde o Império, se fortalecendo entre 1891 e 1906, quando entraram em cena o médico, o engenheiro e o educador, cujas articulações visavam alcançar “a civilização e o progresso europeus (...) através da educação e normatização de novos valores e hábitos para a população, visando a construção de um *ethos* moderno e capitalista” (Silva, 2010, p. 40). Em 1889, é fundada a Sociedade de Medicina e Cirurgia de Juiz de Fora, instituindo a relação da medicina com o sanitarismo na cidade, o que tornou possível a implementação dos modernos preceitos higiênicos no município (Silva, 2010).

Em 1891, foi implantado um novo Código de Posturas pela Câmara Municipal, fundamentado no regulamento sanitário estadual, o Decreto 169 de 1890, que “instituiu um sanitarismo autoritário, com práticas interventoras do espaço público” (Silva, 2010, p. 41). O Código tinha por objetivo ordenar o espaço urbano, de modo a assegurar a salubridade, o abastecimento e o policiamento na sede e nos distritos, não só para garantir a segurança das pessoas, mas também para reprimir os comportamentos indesejáveis, como a mendicância, a prostituição, a vadiagem, os batuques, os entrudos, os botequins (Silva, 2010).

No início do século XX, a ocupação da periferia se dava em direção às regiões Norte-Nordeste, cuja população era tipicamente operária. Essa população proletária enfrentava duras condições de vida, sendo os seus principais problemas o alto custo de vida, os salários insuficientes e as moradias precárias. Na área central, até 1915, era onde se concentravam os investimentos imobiliários, pois já havia uma infra-estrutura básica montada (água, esgoto, calçamento e iluminação pública). No entanto, apesar do desenvolvimento urbano e da indústria, até 1920, a maior parte da população vivia nas áreas rurais, representando cerca de 56,6% dos habitantes (Silva, 2010). Conforme Renata Lutiene da Silva:

[...] Estes dados nos levam a refletir sobre a imagem de uma cidade moderna e industrializada que historiadores tradicionais e grupos políticos e economicamente dominantes do município difundiram. Com os estudos que privilegiam os atores sociais comuns e o cotidiano, possibilitados pela disponibilização de fontes cartoriais e criminais para pesquisa, Juiz de Fora está revelando a outra face do município, diferente daquela conhecida como um espaço público supostamente semelhante à de uma cidade europeizada e moderna. (2010, p. 38-39)

De acordo com Felipe Marinho Duarte (2012), a invenção da identidade juizforana como cidade inclinada à modernidade, passou por escolhas pontuais do que deveria ser lembrado e o que poderia ser silenciado. Ele afirma que os intelectuais da cidade, sócio-fundadores do Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora (IHGJF), deliberadamente decidiram omitir parte da história local que se referia à população escravizada e posteriormente livre. A eles não foi reservado nenhum espaço de memória, mesmo tendo sido tão importantes para o enriquecimento do município.

Fundado em 1956, o IHGJF foi responsável por interpretar a história da cidade e elaborar seus símbolos representativos. Uma das formas de compor essa narrativa foi a criação do Brasão de Armas, que exhibe os acontecimentos históricos que representam os feitos sociais dos grupos dominantes (da elite cafeeicultora), esquecendo-se propositalmente a história dos negros e populares, pois se considerava que isso ia de encontro ao momento de afirmação da “modernidade” de Juiz de Fora (Duarte, 2012). Segundo Duarte:

A construção identitária de Juiz de Fora (capital regional da Zona da Mata) fundamentou-se no opulento passado da cidade para inventar suas tradições. Neste sentido, os intelectuais locais buscaram enaltecer os fatos sociais ligados à economia local, encontrando na cafeeicultura e na industrialização os componentes necessários à construção de uma unidade simbólica para o município. (2012, p. 16)

Os elementos representados no Brasão de Armas do IHGJF são, portanto, resultado de escolhas políticas e ideológicas de um pequeno grupo de pessoas. Os sócios-fundadores do instituto eram homens ligados aos grupos dominantes locais, e a maioria vinha de extratos sociais vinculados a estes grupos, ou

então se tornaram seus reprodutores e porta-vozes, identificando ou criando tradições que acabavam reforçando estes mesmos grupos (Lamas; Saraiva, 2009, p.53, apud Duarte, 2012)

Ao buscar um entendimento sobre os elementos representados no brasão, Duarte suscita a reflexão a respeito da construção identitária e ideológica da cidade, representada desde a sua fase embrionária até a sua materialização como município. Da abertura do Caminho Novo à emancipação político-administrativa, até a institucionalização da escrita da história da cidade através do IHGJF. Segundo ele, o brasão é um objeto de grande representação simbólica devido aos elementos eleitos para compô-lo, que privilegia o potencial econômico de Juiz de Fora “desde os tempos em que a cidade era apenas um pouso para os tropeiros que vinham das Minas Gerais”.

O desenvolvimento industrial ocorrido na cidade é também um tema recorrentemente visitado, por se tratar de parte de um elemento utilizado na invenção de uma tradição (Duarte, 2016). Segundo Marinho Duarte: “a apropriação de elementos econômicos como parte de um discurso é um fato relativamente comum entre muitas cidades brasileiras que sofreram algum tipo de processo de modernização” (2016, p. 55). Ele demonstra essa aceitação do discurso com a criação dos mitos locais da “Manchester Mineira”, “Barcelona Mineira”, “Princesa de Minas”, que se referem à Juiz de Fora como uma potência econômica, sendo essa a narrativa tanto da escrita da história regional quanto do discurso político.

Com isso, reafirma-se a noção de identidade imaginada de Stuart Hall, conforme a seguinte sentença que diz, sobre o processo de construção da identidade juizforana pelo IHGJF, que: “Todos estes elementos são responsáveis por criar um sentimento de pertencimento a uma comunidade, tendo pouco, ou quase nada, de espontaneidade nestas construções sociais” (Duarte, 2012, p. 18).

Com a análise dos símbolos representativos da cidade, Duarte chega a conclusão que a maior parte deles faz menção direta à história dos seus empreendimentos econômicos e, sendo assim, a construção da identidade da “comunidade imaginada” juizforana está diretamente atrelada aos feitos da elite local, restando excluídos os grupos dominados que não possuem os meios mais vultosos de produção de capital, necessários para entrar para a história.

2.3. REFLEXÕES SOBRE A IDENTIDADE DO “ATRASO” SEGUNDO O PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO

Desde as premeditações da independência do Brasil, na primeira metade do século XIX, os princípios e valores do ideário liberal difundiam-se pelo país e auxiliavam na constituição de políticas que agiriam sobre os comportamentos das pessoas para o viver urbano, ao passo que também mobilizavam ações em função da constituição de uma cidade idealizada. É essa a ligação dessas concepções com as práticas administrativas de autoridades municipais, tão importantes para a construção da identidade.

Segundo Patrícia Vargas Lopes de Araújo⁷: “A elite que se constituiu expressava uma auto-imagem, valores e interesses constituídos a partir de sua inserção regional e de sua integração ao império português” (2008, p. 151). Tal identidade dupla (lusitana e regional), segundo a autora, constituiu uma identidade fragmentada, marcada pela extração regional e pela demanda por autonomia. Conforme Araújo:

[...] se por um lado não interessava aos grupos dominantes de cada região o projeto de um único país, englobando toda a América lusitana, sob o comando do Rio de Janeiro, por outro lado, a ideia de formação de um país também não era repelida. A “unidade era uma possibilidade, que poderia ser concretizada, desde que preenchidas algumas condições”. De um modo geral, uma dessas condições estava relacionada à manutenção do sistema escravista. Nesse sentido, era preciso conciliar autonomia e força política para se contrapor às pressões sociais de outros setores e às exigências inglesas para o fim do tráfico negreiro. (2008, p. 151)

Com o movimento constitucionalista do Porto, em 1820, novos direcionamentos foram dados quanto à incorporação dos princípios e práticas do liberalismo, tornando-se o constitucionalismo uma opção para as

⁷ Em *Vila de Campanha da Princesa. Urbanidade e Cívildade em Minas Gerais no século XIX (1798-1840)*, 2008.

elites brasileiras, e, junto com a opção monárquica, constituir-se-iam os fatores da configuração política que delineou o processo de independência. Com a ruptura definitiva com Portugal, tornou-se necessário demarcar a diferença entre “nação brasileira” e “nação portuguesa”, isto é, conforme Hobsbawm sobre a tradição ibérica, a diferença entre os habitantes de um país e do outro. Nesse sentido, começou-se a construção de uma identidade nacional, brasileira, distinta da portuguesa, criando-se os símbolos representativos da nação, tais como os hinos, os versos e as proclamações em homenagem ao imperador, e as cores verde e amarelo, que em verdade representam as casas de Bragança e Habsburgo (Araújo, 2008).

Segundo Araújo, a independência também tornou complexa a manutenção da escravidão tendo em vista o processo de legitimação política do Estado brasileiro, pois, apesar de se inspirar em princípios liberais e desejar o reconhecimento internacional, não poderia apresentar-se como a personificação de uma “nação brasileira”. A divisão da população em escravos, libertos e livres tornava difícil a sustentação de um conceito mais abrangente de “povo”, e, bem como, a legitimação popular de um novo Estado independente. Sobre a afirmação da identidade e a ideia de civilização, a autora afirma que:

[...] A língua, a cultura, a religião, as próprias características étnicas das elites remeteram necessariamente às antigas metrópoles europeias, e a procura de raízes nacionais passava pela invenção, ou re-criação, de uma tradição que de uma maneira ou outra estabelecesse uma relação entre a antiga Metrópole, a cultura dos indígenas e o novo Estado independente. (2008, p. 243)

Preocupado com o sistema político brasileiro, Raymundo Faoro, em *Donos do Poder*, afirma que ele teria sido deturpado pelo peso do Estado sobre a sociedade civil. Esse autor parte da gênese sócio histórica do Poder Moderador com o objetivo teórico e político de atacar a manifestação concreta do peso do Estado sobre a sociedade, e constrói o seu argumento demonstrando como o poder pessoal do rei, institucionalizado no Poder Moderador, é um elemento perturbador da ordem social e política, porque ele é a forma legal de legitimação desse peso sufocante sobre a sociedade. Faoro mobiliza um argumento liberal clássico para explicar a nossa formação histórica e o caso brasileiro. Através de princípios liberais abstratos, ele identifica o autoritarismo burocrático do Poder Moderador com a sobrevivência de uma estrutura política portuguesa, fundada com a Revolução de Avis lá na Idade Média, e que se intensifica com os interesses centralizadores de tendência absolutista da elite burocrático-política que vivia ao redor de Dom Pedro II, para garantir o controle sobre o governo e sobre a população. Segundo Faoro, apesar da independência e do constitucionalismo, na prática, a autoridade imperial se sobrepunha ao parlamentarismo.

Em *A Revolução Burguesa no Brasil*, Florestan Fernandes também se preocupa com a manifestação política da sobrevivência do atraso – recuperando formas de enxergar os problemas do país –, que aparece frequentemente como autoritarismo político. No entanto, ele parte de uma concepção marxista de estrutura de classes, através da abordagem trazida pela obra do 18 de Brumário, e identifica no Estado a ferramenta para a realização da autocracia burguesa. A partir dessa obra marxista, Fernandes percebe como explicação estrutural tanto para os regimes ditatoriais da América Latina quanto para o que se processou durante vinte anos na França, após o fracasso da Revolução de 1848-49, a reação conservadora da burguesia, se aliando aos proprietários de terra. Partindo de uma interpretação marxista das relações entre Estado e sociedade civil, a partir da visão de classe, ele afirma que, o que interessa de fato para entender o conteúdo de classe de um Estado é o que ele realiza concretamente em termos de política econômica.

Além de se preocupar com as razões do autoritarismo na nossa formação histórica, isto é, a convivência do atraso com o moderno, e a renovação permanente do atraso nas novas formas de modernização econômica, política e social, Fernandes percebe que: a nossa modernização e as nossas características de presente carregando o passado e, portanto, o recurso do autoritarismo político, estão ligados ao nosso processo de formação da ordem social competitiva. Segundo esse autor, na nossa sociedade colonial o capitalismo é introduzido antes da ordem social competitiva. Isso denota que o Brasil não é um caso clássico de revolução burguesa, como foi a França e a Inglaterra onde a revolução foi um desdobramento da ordem social competitiva disruptora da antiga ordem feudal. O que é, em geral, comum em sociedades coloniais que passam da condição de colônia para a condição de periferias dependentes.

À medida que o capitalismo vai ganhando corpo no Brasil independente, em razão do seu contato com o mercado mundial, seus efeitos dinamizadores passam a ser controlados pela estrutura colonial representante da ordem escravocrata e ainda detentora do poder político, pois tem em vista que essa dinamização causaria o solapamento dessa ordem, ou seja, a desagregação da ordem social escravocrata. Nesse sentido, conforme argumenta Fernandes, esse estamento dominante passa a controlar os impactos dos efeitos dinamizadores do mercado mundial internamente (já que sabe que as decisões mais importantes provêm do exterior), através do controle político das decisões vitais e da adaptação da ordem social escravocrata à organização do mercado capitalista. Todo esse controle, exercido pelo filtro político dos senhores da ordem escravocrata, cujo poder provinha do controle que exerciam sobre a economia e a sociedade, retardam o nosso processo de formação de uma ordem social competitiva, tipicamente capitalista, que só é viável com o fim da antiga ordem social escravocrata e senhorial.

2.4. ESPAÇO URBANO, IDENTIDADE E RECONHECIMENTO: FACES DO DIREITO À CIDADE

Henri Lefebvre defende que o acesso à cidade e a participação na produção do espaço urbano são direitos fundamentais dos cidadãos, e critica a forma como esse espaço é frequentemente organizado de maneira a privilegiar interesses econômicos e institucionais em detrimento das necessidades e desejos das pessoas que vivem na cidade. Para ele, as transformações sociais decorrentes do fenômeno urbano têm como motor o processo de industrialização, um “indutor” dos problemas urbanos, tais como aqueles relativos ao crescimento e à planificação. Também segundo ele, todas essas “problemáticas urbanas” têm por trás uma “estratégia de classe” que, embora diversa, converge para um resultado final: “a mobilização da riqueza da terra, a entrada do solo e do alojamento, sem restrições, para a troca e o valor da troca” (2001, p. 24).

Lefebvre (2001) argumenta que, os fenômenos urbanos, longe de serem fenômenos naturais dentro de uma lógica evolucionista, são gerados por processos dialéticos permeados pelas relações de poder próprias da vida urbana que, por si só, pressupõe encontros, confrontos das diferenças, conhecimentos e reconhecimentos recíprocos (inclusive no confronto ideológico e político) dos modos de viver e dos “padrões” que coexistem na cidade. Analisando a problemática do contexto das transformações sociais e urbanísticas de Paris, na França, ao longo da década de 1960, Henri Lefebvre especula que a democracia de origem camponesa, que culminou na Revolução Burguesa, poderia ter se transformado em uma democracia urbana; no entanto, como essa democracia ameaçava os privilégios da nova classe dominante, esta impediu que ela nascesse, expulsando do centro urbano e da própria cidade o proletariado, e assim, destruindo a “urbanidade”. Segundo o autor, o direito à cidade emerge enquanto uma necessidade antropológica, e também de outras necessidades urbanas específicas, como de uma atividade criadora, de obra, de informação, de simbolismo, de imaginário, de atividades lúdicas, de um *locus* onde se vive e sobrevive um desejo fundamental, onde estas atividades de convivência e de criação são manifestações particulares e “momentos” que superam mais ou menos a divisão parcelar dos trabalhos (op. Cit., p. 105).

Assim, em *O Direito à Cidade*, esse autor defende uma abordagem mais democrática e participativa na construção e na gestão do espaço urbano, reconhecendo o direito dos cidadãos de influenciar ativamente na vida e na forma da cidade em que vivem. Como conquistar esse espaço de decisão sobre a cidade? Como tornar nossa sociedade, que é repleta de contradições, em uma democracia urbana? O direito à cidade destaca a importância do espaço urbano como um lugar de realização coletiva, enfatizando a participação ativa dos cidadãos na construção da cidade. De uma *nova* cidade. Na busca por esse direito, os cidadãos desejam não apenas acesso físico ao espaço urbano, mas também o reconhecimento de suas identidades e formas de vida. A cidade não é apenas um espaço físico, mas também um ambiente que influencia a formação das identidades através das interações sociais, representações culturais e experiências compartilhadas. Portanto, esse direito também abrange o reconhecimento e a negociação das identidades diversas que coexistem nesse espaço.

Na perspectiva do paradigma identitário do reconhecimento, segundo Taylor e Honneth (1992), a luta por reconhecimento não procura a valorização de identidades, mas a superação da subordinação. Para isso, é preciso mudar valores e instituições que regulam as interações sociais. Segundo Charles Taylor (1996, p. 26), o reconhecimento não é uma questão de cortesia, mas uma necessidade humana, uma vez que pessoas e grupos podem sofrer danos reais se a sociedade os representa com imagens restritivas e

depreciativas. Nesse sentido, conforme Hall, devemos nos questionar como temos sido representados e como essa representação afeta a forma como podemos representar a nós mesmos.

Segundo Hall (2012), toda identidade tem necessidade daquilo que lhe “falta”, ela é construída por meio da diferença e não fora dela. É apenas na relação com o Outro, com aquilo que “não é”, que tem sido chamado de seu “exterior constitutivo”, que o significado “positivo” de qualquer termo pode ser constituído (op. cit., p. 101). Nessa articulação com o Outro, mesmo que silenciado, é também onde as identidades são forjadas. Ele cita Laclau (1990), para o qual, “a constituição de uma identidade social é um ato de poder”.

Abrindo mão do conceito essencialista da identidade e abordando-o de forma estratégica e posicional, Hall defende que as identidades estão sujeitas a uma historicização radical, estando em constante processo de mudança e transformação. A sensação de pertencimento é, portanto, a “suturação à história” por meio da qual as identidades surgem, e advoga por uma postura mais contextualizada na formação da identidade, pela necessária vinculação entre o sujeito e a comunidade na qual ele está inserido, que se organiza por meio de um processo comunicativo, um processo de identificação que forma as identidades tanto do indivíduo quanto do próprio coletivo.

Neste sentido, acredita-se que as cidades assim devem ser entendidas como organismos vivos, constituídos por células que necessitam de energia para realizar o seu metabolismo, que respondem a estímulos, reproduzem-se e evoluem. Dessa forma, tais distopias na sociedade, em relação às representações dos sujeitos, aos discursos restritivos e crenças limitantes que compõem a identidade coletiva, devem ser tratadas como doenças do corpo social, que maculam a saúde da cidade. Explorando essa analogia, a identidade é como um membro da Cidade, e a sociedade são as células que a compõem. Não é desejável viver sem um membro, mas por vezes, a depender do estrago e da podridão deste, é preferível que se arranque para salvar todo o resto.

2.5. “DA PONTE PRA CÁ”: CONSEQUÊNCIAS DA VISÃO IDÍLICA DA CIDADE DE JUIZ DE FORA NA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

Muitos desses historiadores da cidade de Juiz de Fora trabalhados até aqui, concordam que houve um certo apagamento na história tradicional das contribuições dos atores sociais que estavam fora do circuito dos grupos dominantes, mas, não só ocorreu esse apagamento histórico como, também, desses atores foram feitas representações depreciativas apesar de todas as idiosincrasias da história. De modo geral, esse não reconhecimento, se refletiu também nas ações coletivas que foram tomadas pelos agentes públicos, uma vez demonstrada a tendência a ignorar as querelas dessa parte da população, silenciada e invisibilizada, sobretudo quando suas petições não atendessem, também, ou mais, aos interesses da classe política e economicamente dominante. Dessa forma, pode se considerar que a finalidade e a conveniência requerida para motivar certos atos administrativos sempre passaram primeiro pelo crivo dos interesses de grupos específicos em detrimento dos demais.

Christiane Silva de Abreu⁸, ao buscar compreender os processos que culminaram na segregação socioterritorial dos pobres urbanos em Juiz de Fora, afirma que certas facetas do processo histórico-geográfico da sua configuração territorial evidenciam uma carga de preconceitos e intolerância que culminou na negação das suas próprias raízes, o que se expressa na ideia de que numa cidade de porte médio como Juiz de Fora não existem favelas. Essa autora defende que o fenômeno favela não pode mais ser ocultado e, portanto, deve ser reconhecido como parte integrante da totalidade da cidade, visto que “a segregação socioterritorial consagrada pela urbanização, tende a se configurar como um processo irreversível na prática” (2010, p. 145).

De acordo com Abreu, não é possível definir um marco do surgimento das favelas na cidade, contudo, na década de 1960, elas começaram a ser mais expressivas no espaço urbano, ganhando a atenção da imprensa escrita da época. O jornal Diário da Tarde, em 1961, na série intitulada “O drama das favelas”, descrevia a situação de miserabilidade de diversas famílias que ocupavam favelas na zona leste da cidade. Nas décadas seguintes, o fenômeno se expandiu. Ela cita:

“Um cadastramento de favelas realizado pela Prefeitura, publicado no jornal Diário da Tarde do ano de 1972, declarava

⁸ Em *Favelas em Juiz de Fora: a ocultação do fenômeno*, 2010.

que as favelas atingiam neste mesmo ano cinco por cento da população, com a ressalva de que estes dados estariam defasados. Através da análise do gráfico, foi possível perceber que vários dos lugares citados não deixaram de existir, mas apenas tiveram seus nomes alterados e tornaram-se bairros populosos e extremamente carentes (Diário da Tarde, Juiz de Fora, 19 dez. 1972, p. 2)”

Conforme a autora, os lugares ocupados predominantemente pelos pobres na cidade foram definidos pelo poder público através do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, adotando denominações que funcionavam como estratégias de ocultação do seu processo de favelização, tais como: “áreas de ocupação subnormal” (Juiz de Fora, 2004), e posteriormente “microáreas de exclusão social” (Atlas Social, 2006). Ela observou, que o período de desconstrução das favelas e a consequente expulsão dos pobres urbanos dos seus lugares de moradia ocorreram com mais frequência na gestão do Prefeito Francisco Antônio de Mello Reis (1977-1982), em prol do seu plano de renovação urbana. Segundo Abreu, “o Prefeito realizou uma verdadeira operação de guerra contra os pobres, expulsando-os de toda a área que fosse passível de valorização” (2010, p. 145). O período foi marcado por um número expressivo de remoções em massa e praticamente nenhum investimento em políticas habitacionais, apesar dos grandes projetos de renovação urbana, consubstanciados em construções de praças, parques, alargamento de ruas, abertura de estradas, etc. Segundo a autora, essas ações do poder público, são exemplos da intenção excludente e o não reconhecimento dessa camada da população, posta à margem do espaço urbano:

No final do século XX, a ocupação da favela configurava-se como única alternativa aos pobres urbanos. Através da autoconstrução em lugares segregados, os expropriados da terra e da moradia exerciam pela primeira vez a função de agentes e produtores de espaço urbano. Conquistavam assim o direito à moradia, mas não o direito à cidade. (ABREU, 2010, p. 158)

Somente a partir da segunda metade da década de 1990 que a prática das remoções deixou de prevalecer em Juiz de Fora, porém, a falta de moradia seguia sendo um dos maiores problemas da cidade. Nesse sentido, a solução dada pelos representantes do poder público municipal foi encobrir as ocupações irregulares e precárias da periferia, e providenciar obras de infra-estrutura urbana e a regularização de certas áreas, para, segundo Abreu (2010), conferir às classes sociais mais abastadas a ocupação de áreas mais valorizadas no futuro.

Assim, a autora faz uma leitura crítica do processo de expansão urbana da cidade de Juiz de Fora, denunciando que essas e outras medidas providenciadas pelo poder público não significaram uma tentativa de melhoria das condições de vida das pessoas mais pobres, mas, sim, funcionaram mais como uma tentativa de escondê-las, torná-las ainda mais invisíveis e segregá-las territorialmente. Abreu conclui que, as ações dos representantes do poder público municipal foram determinantes na produção do espaço urbano, e atenderam principalmente aos interesses dos promotores imobiliários.

O título deste item (“Da ponte pra cá”) faz uma alusão à música de mesmo título do grupo de rap brasileiro Racionais MC’s, cuja letra retrata uma realidade social diferente e paralela àquela que é representada da cidade mais influente e populosa do Brasil, a cidade de São Paulo. O contraste entre as realidades do centro e da periferia e a desigualdade social são denunciados nas letras do grupo que revela o que está além de uma “comunidade inventada”, de uma identidade industrializada, urbana e moderna: uma população pobre deliberadamente excluída e afastada dos centros urbanos, que se concentra nas periferias e que do Estado só recebe a garantia do uso da “violência legítima”. Acredita-se que, apesar das vicissitudes, as realidades das periferias do Brasil são bem semelhantes, visto que o tratamento dispensado a elas é pautado por elites política e econômica que possuem ideais e valores de origem comum. No cenário juizforano, “da ponte pra cá” pode ser traduzido nas diversas comunidades e bairros concentrados ao longo da margem esquerda do Rio Paraibuna, cujo acesso se dá pelas diversas pontes que caracterizam a cidade, e ainda, metaforicamente, às outras comunidades que existem na cidade em regiões outras marcadas pelos mesmos processos de exclusão territorial e marginalização social.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos resultados obtidos nesta pesquisa, considera-se que a construção da identidade juizforana, na verdade, começou a ser forjada desde a independência declarada do Brasil da Coroa Portuguesa, nos idos de 1822. Isso porque, foi quando emergiu a necessidade de consolidar de uma identidade nacional e começava a se estabelecer uma comunidade inventada, que flertava com os ideais do liberalismo, do progresso e da modernidade, importados do ocidente europeu. A implantação desses valores e ideias do liberalismo se deu por meio das elites da época, pelo jogo político, obviamente. O que veio depois disso, foram irradiações heterogêneas das classe dominantes, mas com o mesmo objetivo final, conforme Lefebvre (2001), “a mobilização da riqueza da terra, a entrada do solo e do alojamento, sem restrições, para a troca e o valor da troca”.

Desde aquela época já se desenhavam os símbolos representativos do povo, da nação, e portanto, a construção de uma identidade nacional, que se afastava da ideia de “nação portuguesa” para ir de encontro ao “ser brasileiro”, aquele que “age por amor à causa do Brasil” (Araújo, 2008). Uma causa de autonomia, de liberdade, e que repudiava os valores eurocêntricos que diziam respeito à abolição da escravidão. Por um bom tempo desde a independência a escravidão foi mantida na sociedade brasileira como sustentáculo da sua ordem social. A escravidão foi mantida até as últimas, e as elites não abririam mão tão fácil do útil trabalho servil e da propriedade do outro. Até hoje resquícios dessa ordem social estão emaranhados na sociedade brasileira, encontrando formas contemporâneas de se reproduzirem.

Em Juiz de Fora, nada se criou, tudo se reproduziu. Prova disso é o código de posturas de 1853, promulgado em “tempo recorde”, apenas 16 dias após a instituição da Câmara Municipal, justamente porque foi elaborado conforme os termos e diretrizes da Lei Geral nº 1, de outubro de 1828, que disciplinava o funcionamento e as atribuições das câmaras municipais. Conforme Machado (2018), a Lei Geral do Império previa as “Posturas Policiais”, que deveriam ser objeto de disciplinamento pelas câmaras. O autor analisa que a Câmara de Juiz de Fora apenas seguiu a determinação previamente estabelecida ao baixar os 125 artigos do Código de Posturas. Outro exemplo, é o Código de Posturas de 1891, conforme Elaine Barroso (apud Silva, 2010), fundamentado com base no Decreto 169 de 1890 do Estado de Minas Gerais. Além da imitação pelas elites dos ideias da moda na Europa, progresso e modernidade, e da burguesia francesa que, temendo que a democracia acabasse com os privilégios da nova classe dominante, impediu que ela nascesse, expulsando do centro urbano e da própria cidade o proletariado (Lefebvre, 2001). Somente algumas das políticas públicas aqui trazidas já mostraram esse desprezo em relação às classes populares.

Dessa forma, as práticas higienistas e de rompimento total (que chegava a ser esquizofrênico) com o passado escravocrata, eram aspirações de âmbito nacional, não só das elites de Juiz de Fora, e foram adotadas regionalmente diante do furor pelo progresso e modernidade preconizados nos ideais eurocêntricos, tão valorizados por essa classe. Tais procedimentos se deram em todas as regiões do território brasileiro, e existe certa simetria entre as localidades que possuíam condições semelhantes de vida social. São os sintomas da modernidade. Citando David Harvey, sobre a modernidade, ele fala que ela implicou não apenas “um rompimento impiedoso com toda e qualquer condição precedente”, mas também é “caracterizada por um processo sem-fim de rupturas e fragmentações internas no seu próprio interior” (1989, p. 12, apud Hall, 2002, p. 16).

Por isso, aos olhos de hoje, de gerações posteriores a todos esses processos, encarar esses ranços identitários nas estruturas e instituições sociais é um verdadeiro desgosto, soa como algo cafona, *nonsense*, desconectado de um processo global que tem mais o que fazer, mas ainda se vê preso a essas idiosincrasias que seguem sendo quase que (senão) forçosamente articuladas na sociedade, enquanto questões de ordem mais urgente, vitais para a continuidade da vida no planeta, seguem sendo ignoradas e alienadas da vida das massas.

No passado, com as aspirações à modernidade, havia a pressão da mudança da ordem social escravocrata para uma ordem social competitiva, conforme Florestan Fernandes. Uma ordem capitalista que necessariamente impõe certa igualdade e liberdade entre os homens. No entanto, quando enfim aconteceu a abolição da escravidão e todos os pretos foram libertos, o que se fez no Brasil foi como jogar a água da bacia com a criança dentro. A questão negra foi deliberadamente posta de lado, literalmente queimada da história, e, naquele momento, optou-se por “lavar as mãos” em relação a (re)alocação da população liberta no circuito da sociedade moderna. Conforme Fernandes, os negros foram literalmente abandonados à própria

sorte ou expoliados, completamente expropriados, restando-lhes pouca ou nenhuma opção. Disso, até hoje se vê resultado, mas o que é pior é a forma como ainda são representados, como ainda são inferiorizados e desqualificados simbolicamente nos discursos produzidos tanto na mídia quanto na esfera política.

A questão da representatividade surge como uma bandeira empunhada e cooptada pela ordem neoliberal, de onde se pode tirar vantagem da situação com o discurso da meritocracia e do *do yourself*. Até mesmo a reparação histórica se tornou mercadoria de troca na política, mercantilizada de tal forma que os mesmos que as defendem encabeçam campanhas duvidosas do ponto de vista racial, infantilizando a população negra como quem diz “já que você é incapaz, deixe que eu faça por você”, ou, “não se preocupe, eu, branco, estou aqui para defender os seus interesses”. Isso me remete ao lema da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, realizada em Nova York, em 2006: “NADA POR NÓS, SEM NÓS”. A Convenção surgiu para promover, defender e garantir condições de vida com dignidade e a emancipação dos cidadãos nessa condição pelo mundo, constituindo-se um tratado de direito internacional, que veio a ser ratificado pelo Brasil e recepcionado como uma emenda constitucional.

Inspirada pelas perspectivas ativista e políticas de Hall, acredito que a construção de uma cidade melhor, ou de uma nova cidade, conforme Lefebvre, pautada em valores realmente democráticos, só será possível com a superação dessa identidade forjada em Juiz de Fora, que reiteradamente privilegia as elites e tem um claro recorte racial e econômico. Uma sociedade construída em bases tão insólitas precisa reconhecer o seu passado e adotar novas formas de convivência entre os seus concidadãos, criando um ambiente de reconhecimento mútuo das necessidades de acesso, de existência e de direito à cidade. Restou demonstrado que a mentalidade incutida nas elites, fez ocorrer o tratamento depreciativo em relação às pessoas mais pobres, fez ocorrer as remoções em massa, uma anti-política habitacional que não se importava com o social, mostrando a diferença do valor que umas pessoas faziam em relação às outras, mesmo após o estabelecimento de um república no Brasil, mesmo com os pujantes ideias de civilidade e progresso. Que civilidade é essa? Que urbanidade é essa? É de se questionar.

Sobre todas essas perspectivas, vemos como o Plano Diretor, mesmo que participativo no cenário democrático brasileiro da Constituição de 1888, na cidade de Juiz de Fora, segue sendo aparelhado aos interesses econômicos do setor da construção civil e das grandes empresas do ramo imobiliário da cidade, que impõem uma urbanização pautada num ideário inexistente na prática e alheio às demandas da população, que não contempla os interesses e as necessidades reais, apenas o lucro daqueles. Quem precisa de mais um prédio de vinte andares e um apartamento de quarenta metros quadrados? O desconhecimento deliberado da sociedade em nome do lucro não está apenas matando a nossa identidade, mas gerando descontentamento nas gerações mais jovens, que veem Juiz de Fora como um lugar hostil para se estabelecer, de poucas oportunidades, e contraditória em relação ao seu alto custo de vista, e que já é vista por muitos como um lugar de passagem, tamanha a insustentabilidade e a fragilidade dessa identidade forjada, calcada na história dos empreendimentos econômicos da cidade, que está prestes a ruir. Mas isso é hipótese sugerida para trabalhos futuros.

REFERÊNCIAS

ABREU, C. **Favelas em Juiz de Fora: a ocultação do fenômeno**. Revista da Faculdade de Serviço Social/UFJF – Pós-Graduação em Serviço Social, Libertas, Juiz de Fora, v.10, n.1, p. 143-167, jan-jun/ 2010. ISSN 1980-8518

ARAÚJO, P. **Campanha da Princesa : urbanidade e civilidade em Minas Gerais, 1798-1840**. Tese (Doutorado em História) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, 2008.

DUARTE, Felipe. **Economia regional e desenvolvimento urbano: Juiz de Fora (1850/1900)**. Disponível em:
<<https://diamantina.cedeplar.ufmg.br/2012/arquivos/Economia%20regional%20e%20desenvolvimento%20urbano.pdf>>.

DUARTE, Felipe. **Mercado Financeiro e Crédito Público: acumulação de capital e infraestrutura urbana de Juiz de Fora (1870-1900)**. Funalfa: Juiz de Fora, 2016.

GOODWIN JR., J. A **“Princesa de Minas”: A construção de uma identidade pelas elites juizforanas 1850-1888**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, p. 258. 1996.

HALBERSTAM, Jack. **A arte queer do fracasso**. Recife: CEPE, 2020.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro - 11. ed. - Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HALL, Stuart. **Quem precisa da identidade?** In. SILVA, Tomaz. T. Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2008. cap.3, p.103-133.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. Tradução de Carlos Szlak. São Paulo: Annablume, 2005.

LEFEBVRE, Henry. **O direito à cidade**. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

MACHADO, Pedro. **Saúde e saneamento nas posturas legais de Juiz de Fora /MG do século XIX**. Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde, Hygeia 14 (29): 25 - 36, Setembro/2018. ISSN: 1980-1726

SILVA, R. **Famílias, Direito, Normas e Poder: os diversos relacionamentos familiares em Juiz de Fora (1890-1920)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de São João Del Rei. São João Del Rei, p. 170. 2010.